



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Afonso Pena, nº 3500, INCRA - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009
Telefone: (31) 3131-2073 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 1245/2025

Processo nº 54170.001352/2010-30

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA EM MINAS GERAIS uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 153 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria INCRA nº 925, de 30 de dezembro de 2024, nos termos da Portaria de Pessoal INCRA nº 302, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 seguinte,

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 9.311/2018, de 15 de março de 2018, e a Instrução Normativa nº 99, de 30 de dezembro de 2019, bem como as irregularidades constatadas nas tentativas de vistoria realizadas no lote 200 do PA DOM JOSE MAURO, município de UBERLÂNDIA/MG, resolve:

- NOTIFICAR, por força do § 2º do Art. 59 da IN/INCRA/99/2019, da ELIMINAÇÃO do Programa de Nacional de Reforma Agrária - PNRA da beneficiária abaixo relacionada, uma vez que fracionou e alienou irregularmente a parcela 200 do PA DOM JOSE MAURO em favor de terceiros, contrariando o disposto no Inciso I e II do Art. 15 do Decreto 9.311/2018.

CÓD. SIPRA	TITULAR 1	CPF TITULAR 1	TITULAR 2	CPF TITULAR 2	LOTE
MG038200000019	GESILENE VALADARES DA SILVA	067.***.***-25			

NOTIFICA para protocolo de RECURSO ADMINISTRATIVO contra esta decisão (Art. 81 da IN/INCRA/99/2019) ou para cessar as atividades e desocupar a parcela, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta notificação, sob pena de ajuizamento de ação judicial de reintegração de posse. Caso haja desocupação amigável da área no prazo máximo de 30 dias, a interessada deverá informá-la formalmente ao INCRA e poderá levantar as benfeitorias por ela edificadas, bem como o Incra deixará de fixar a indenização. Informo ainda que os autos do processo em referência estão disponíveis para consulta no endereço www.incra.gov.br/sei ou dirigindo-se pessoalmente à Unidade Avançada do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no endereço informado neste documento, para solicitação de vistas ao processo.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento>



Documento assinado eletronicamente por **Neila Maria Batista Afonso, Superintendente**, em 12/06/2025, às 06:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.inca.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inca.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24411318** e o código CRC **E2C80EE7**.

Referência: Processo nº 54170.001352/2010-30

SEI nº 24411318